



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1090, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o transporte de estudantes para a Escola Técnico-Agrícola de Canguçu, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 4472/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o transporte de estudantes para a Escola Técnico-Agrícola de Canguçu, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O transporte de estudantes obedecerá ao controle de viagens em anexo, devendo serem registradas, no mínimo, as seguintes informações:

- I - data, hora do início e da chegada, duração da viagem;
- II - quilometragem inicial e final do hodômetro;
- III - nome do motorista;
- IV - salário, valor, hora-extra e total do motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

[illegible]